PROJETO DE LEI Nº 046/2007

Assunto: **REVOGA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 009, DE 26 DE ABRIL DE 2004, QUE FIXOU O SUBSÍDIO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO PARA A LEGISLATURA 2005/2008, REPRISTINANDO O DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 27 DE SETEMBRO DE 1996 E ATUALIZANDO OS SUBSÍDIOS FIXADOS POR ESTE, RECOMPONDO O PODER AQUISITIVO DOS MESMOS COM BASE EM ÍNDICE OFICIAL DE AFERIÇÃO DE PERDA DO VALOR AQUISITIVO DA MOEDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º – Fica revogado o Decreto Legislativo nº 007, de 26 de abril de 2004, que fixou o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito para a Legislatura 2005/2008.

Art. 2º – O Decreto Legislativo nº 36, de 27 de setembro 1996, volta a ter vigência, ficando repristinados os seus efeitos.

Art. 3º – Fica atualizado o valor do subsídio fixado pelo art. 1º do Decreto Legislativo nº 36, de 27 de setembro 1996, em R$ 13.824,00 (treze mil, oitocentos e vinte quatro reais).

§1º – Para efeitos desta Lei, o subsídio considerado para atualização foi o de R$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinqüenta reais), que é a soma do subsídio mensal e da verba de representação fixados pelo art. 1º do Decreto Legislativo nº 36, de 27 de setembro 1996, tendo em vista que a continuação do recebimento do referido valor até a fixação do subsídio em parcela única, por Lei, e em harmonia com a Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, é permitida e regular.

§2º – O índice oficial utilizado para a atualização e recomposição do poder aquisitivo do subsídio fixado pelo art. 1º do Decreto Legislativo nº 36, de 27 de setembro 1996, foi o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que é um dos índices oficiais de aferição de perda do valor aquisitivo da moeda.

§3º – Na atualização determinada pelo *caput* deste artigo foram aplicados os índices do acumulado de 12 (doze) meses do INPC, correspondentes aos meses de janeiro dos anos de 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007, considerando-se que os efeitos do Decreto Legislativo nº 36, de 27 de setembro 1996, iniciaram-se em 1º de janeiro de 1997.

§4º – Os índices aplicados na atualização, conforme estabelecido no parágrafo anterior, são os seguintes:

Continuação do Projeto de Lei nº 046/2007...

MÊS DE JANEIRO DO ANO	ÍNDICE – ÚLTIMOS 12 MESES
1998	4,38
1999	2,28
2000	8,39
2001	5,44
2002	9,77
2003	16,33
2004	8,62
2005	5,86
2006	4,85
2007	2,93

Art. 4º – Fica revogado o art. 3º do Decreto Legislativo nº 36, de 27 de setembro 1996.

Art. 5º – Ao subsídio atualizado por esta Lei, fica assegurada revisão anual, mediante Lei específica, com base em índice oficial de aferição de perda do valor aquisitivo da moeda.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE FEVEREIRO DE 2007.

VEREADOR VALDIR VIEIRA DE RESENDE
- Presidente da Câmara -

VEREADOR GLYCON MOREIRA FRANCO
- Vice-Presidente da Câmara -

VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO
- 1º Secretário da Câmara -

VEREADOR JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO
- 2º Secretário da Câmara -

VEREADOR ALUIZIO FERNANDES DE MELO
- 1º Tesoureiro da Câmara -

VEREADOR HELIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
- 2º Tesoureiro da Câmara -

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação para Parecer
27 / 03 / 2009
PRESIDENTE

/ALT/

JUSTIFICATIVA

Os atuais subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito foram fixados pelo Decreto Legislativo nº 009, de 26 de abril de 2004, contudo, o mesmo contém vício constitucional formal tendo em vista que a Constituição Federal determina que tais subsídios devem ser fixados por Lei.

Houve a sugestão de ratificação, por meio de Lei, do referido Decreto Legislativo, porém, entendemos que não seria possível a pretendida ratificação, tendo em vista que o processo legislativo do Decreto Legislativo difere em muito do processo legislativo da Lei Ordinária, como, por exemplo, o número de turnos de discussão e votação, bem como a não possibilidade de veto por parte do Sr. Prefeito, portanto, as supressões desses procedimentos nunca poderão ser compensadas pela ratificação.

Entendemos que a presente proposição é a melhor solução, pois, atualiza o último subsídio fixado regularmente, pelo Decreto Legislativo nº 36, de 27 de setembro 1996, que continuaria a vigorar até a nova fixação do subsídio em parcela única, conforme determina a Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998. Outrossim, entendemos ser de competência da Câmara Municipal proceder a correção de seus atos, além de ser demonstração evidente de responsabilidade a sua não-omissão na correção de um ato emanado de forma irregular que afronta dispositivo constitucional.

Ressalte-se, por último, que a Câmara Municipal, órgão representativo do Poder Legislativo Municipal, tem a responsabilidade de zelar pela guarda da Constituição Federal.

Por estas razões, é que contamos com o apoio dos nobres pares para a rápida apreciação e aprovação da presente proposição.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE FEVEREIRO DE 2007.

VEREADOR VALDIR VIEIRA DE RESENDE
- Presidente da Câmara -

VEREADOR GLYCON MOREIRA FRANCO
- Vice-Presidente da Câmara -

VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO
- 1º Secretario da Câmara -

VEREADOR JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO
- 2º Secretario da Câmara -

VEREADOR ALUIZIO FERNANDES DE MELO
- 1º Tesoureiro da Câmara -

VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
- 2º Tesoureiro da Câmara -

/ALT/

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2004

FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO E O DO VICE-PREFEITO PARA A LEGISLATURA 2005/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete , no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – O subsídio mensal do Prefeito, fixado para a Legislatura 2005/2008, será de R$14.624,06 (quatorze mil, seiscentos e vinte quatro reais, e seis centavos), em conformidade com o § 4º, do art. 39, da Constituição Federal, equivalendo-se ao subsídio mensal recebido pelo Prefeito no último exercício da atual Legislatura.

Parágrafo Único – O subsídio mensal do Vice-Prefeito corresponderá a 60% (sessenta por cento) do subsídio mensal fixado para o Prefeito.

Art. 2º – O subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito serão reajustados nos termos do disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, e no art. 232, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º – Os subsídios fixados não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, em conformidade com o inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 4º – O Vice-Prefeito, nomeado Secretário Municipal, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou do vencimento de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, em conformidade com o § 4º, do art. 39, da Constituição Federal.

Art. 5º – As despesas com o cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, na forma da legislação legal vigente.

Art. 6º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir da próxima legislatura, no período de 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2008.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2004.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE
Presidente da Câmara

VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA
1º Secretário da Câmara

VEREADOR WESLEY LUCIANO BARROS
2º Secretário da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO No. 36/96

Assunto:DISPOE SOBRE A REMUNERACAO DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO PARA A LEGISLATURA DE 1997 A 2000 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de Junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1o. - Os subsídios mensais do Prefeito Municipal serão de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

PRGF.ÚNICO- A verba de representação do Prefeito corresponderá a 10% (Dez por cento) dos subsídios fixados no caput deste artigo.

ART. 2o. - Os subsídios e a verba de representação do Vice-Prefeito serão iguais a 60% (sessenta por cento) dos subsídios e da verba de representação do Prefeito.

ART. 3o. - Os valores fixados nos artigos 1o. e 2o. deste Decreto Legislativo serão revistos na mesma época e na mesma proporção em que for reajustada a remuneração dos Servidores Municipais.

ART. 4o. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1o. de Janeiro de 1997.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1996.

VEREADOR DARCI TAVARES
Presidente da Câmara

VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES
Secretário da Câmara

IBGE
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Séries Históricas de Números Índices

2007

Este conjunto de tabelas refere-se às séries compatibilizadas de números índices do INPC.

A compatibilização das séries foi feita em função da mudança de período de coleta, decorrente da transição cruzeiro/cruzado. Até fevereiro de 1986, o período de coleta dos índices se dava entre o dia 15 do mês anterior e o dia 15 do mês de referência e a partir de março a coleta de preços passou a ser realizada entre os dias 1 e 30 de cada mês.

Desta forma tornou-se necessário compatibilizar as duas séries de números índices de modo a possibilitar o cálculo de variações acumuladas em períodos que compreendam meses anteriores e posteriores a março de 1986.

INPC

ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC
SÉRIE HISTÓRICA

(continua)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIAÇÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	SEMESTRAL	NO ANO	12 MESES
1979	JAN						

	FEV						
	MAR	0,0000000055765					
	ABR	0,0000000057689	3,45				
	MAI	0,0000000058704	1,76				
	JUN	0,0000000060465	3,00	8,43			
	JUL	0,0000000063705	5,36	10,43			
	AGO	0,0000000067390	5,79	14,80			
	SET	0,0000000071843	6,61	18,82	28,83		
	OUT	0,0000000075481	5,06	18,49	30,84		
	NOV	0,0000000080089	6,10	18,84	36,43		
	DEZ	0,0000000083698	4,51	16,50	38,42		
1980	JAN	0,0000000089190	6,56	18,16	40,00	6,56	
	FEV	0,0000000092890	4,15	15,98	37,84	10,98	
	MAR	0,0000000097649	5,12	16,67	35,92	16,67	75,11
	ABR	0,0000000102385	4,85	14,79	35,64	22,33	77,48
	MAI	0,0000000108050	5,53	16,32	34,91	29,10	84,06
	JUN	0,0000000114018	5,52	16,76	36,23	36,23	88,57
	JUL	0,0000000120305	5,51	17,50	34,89	43,74	88,85
	AGO	0,0000000126497	5,15	17,07	36,18	51,14	87,71
	SET	0,0000000132130	4,45	15,89	35,31	57,87	83,91
	OUT	0,0000000144874	9,65	20,42	41,50	73,09	91,93
	NOV	0,0000000156502	8,03	23,72	44,84	86,98	95,41
	DEZ	0,0000000167147	6,80	26,50	46,60	99,70	99,70
1981	JAN	0,0000000177526	6,21	22,54	47,56	6,21	99,04
	FEV	0,0000000188272	6,05	20,30	48,84	12,64	102,68
	MAR	0,0000000198351	5,35	18,67	50,12	18,67	103,13
	ABR	0,0000000211322	6,54	19,04	45,87	26,43	106,40
	MAI	0,0000000222972	5,51	18,43	42,47	33,40	106,36
	JUN	0,0000000234280	5,07	18,11	40,16	40,16	105,48
	JUL	0,0000000248810	6,20	17,74	40,15	48,86	106,82
	AGO	0,0000000264048	6,12	18,42	40,25	57,97	108,74
	SET	0,0000000277978	5,28	18,65	40,14	66,31	110,38
	OUT	0,0000000290825	4,62	16,89	37,62	73,99	100,74
	NOV	0,0000000306041	5,23	15,90	37,26	83,10	95,55
	DEZ	0,0000000323447	5,69	16,36	38,06	93,51	93,51
1982	JAN	0,0000000345162	6,71	18,68	38,73	6,71	94,43
	FEV	0,0000000367858	6,58	20,20	39,32	13,73	95,39
	MAR	0,0000000387129	5,24	19,69	39,27	19,69	95,17
	ABR	0,0000000408994	5,65	18,49	40,63	26,45	93,54
	MAI	0,0000000436251	6,66	18,59	42,55	34,88	95,65
	JUN	0,0000000467411	7,14	20,74	44,51	44,51	99,51
	JUL	0,0000000497287	6,39	21,59	44,07	53,75	99,87
	AGO	0,0000000524972	5,57	20,34	42,71	62,31	98,82
	SET	0,0000000547568	4,30	17,15	41,44	69,29	96,98
	OUT	0,0000000568955	3,91	14,41	39,11	75,90	95,63
	NOV	0,0000000598882	5,26	14,08	37,28	85,16	95,69
	DEZ	0,0000000647902	8,19	18,32	38,62	100,31	100,31

ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC
SÉRIE HISTÓRICA

(continuação)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIAÇÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	SEMESTRAL	NO ANO	12 MESES
1983	JAN	0,0000000707150	9,14	24,29	42,20	9,14	104,87
	FEV	0,0000000764006	8,04	27,57	45,53	17,92	107,69
	MAR	0,0000000819173	7,22	26,43	49,60	26,43	111,60
	ABR	0,0000000872955	6,57	23,45	53,43	34,74	113,44

	MAI	0,0000000931523	6,71	21,93	55,54	43,78	113,53
	JUN	0,0000001032437	10,83	26,03	59,35	59,35	120,88
	JUL	0,0000001150430	11,43	31,79	62,69	77,56	131,34
	AGO	0,0000001263712	9,85	35,66	65,41	95,05	140,72
	SET	0,0000001406165	11,27	36,20	71,66	117,03	156,80
	OUT	0,0000001548139	10,10	34,57	77,34	138,95	172,10
	NOV	0,0000001662278	7,37	31,54	78,45	156,56	177,56
	DEZ	0,0000001800977	8,34	28,08	74,44	177,97	177,97
1984	JAN	0,0000001970107	9,39	27,26	71,25	9,39	178,60
	FEV	0,0000002161933	9,74	30,06	71,08	20,04	182,97
	MAR	0,0000002374517	9,83	31,85	68,86	31,85	189,87
	ABR	0,0000002600678	9,52	32,01	67,99	44,40	197,92
	MAI	0,0000002827142	8,71	30,77	70,08	56,98	203,50
	JUN	0,0000003108773	9,96	30,92	72,62	72,62	201,11
	JUL	0,0000003391915	9,11	30,42	72,17	88,34	194,84
	AGO	0,0000003682615	8,57	30,26	70,34	104,48	191,41
	SET	0,0000004091458	11,10	31,61	72,31	127,18	190,97
	OUT	0,0000004520706	10,49	33,28	73,83	151,01	192,01
	NOV	0,0000004987488	10,33	35,43	76,41	176,93	200,04
	DEZ	0,0000005567124	11,62	36,07	79,08	209,12	209,12
1985	JAN	0,0000006226110	11,84	37,72	83,56	11,84	216,03
	FEV	0,0000006907768	10,95	38,50	87,58	24,08	219,52
	MAR	0,0000007594716	9,94	36,42	85,62	36,42	219,84
	ABR	0,0000008246648	8,58	32,45	82,42	48,13	217,10
	MAI	0,0000008840643	7,20	27,98	77,26	58,80	212,71
	JUN	0,0000009577468	8,33	26,11	72,04	72,04	208,08
	JUL	0,0000010542520	10,08	27,84	69,33	89,37	210,81
	AGO	0,0000011766784	11,61	33,10	70,34	111,36	219,52
	SET	0,0000012953765	10,09	35,25	70,56	132,68	216,61
	OUT	0,0000014281562	10,25	35,47	73,18	156,53	215,91
	NOV	0,0000016307138	14,18	38,59	84,46	192,92	226,96
	DEZ	0,0000018875573	15,75	45,71	97,08	239,05	239,05
1986	JAN	0,0000021708760	15,01	52,01	105,92	15,01	248,67
	FEV	0,0000024415742	12,46	49,72	107,50	29,35	253,46
	MAR	0,0000025190605	3,18	33,46	94,47	33,46	231,69
	ABR	0,0000025298925	0,43	16,54	77,14	34,03	206,78
	MAI	0,0000025570983	1,08	4,73	56,81	35,47	189,24
	JUN	0,0000025817851	0,97	2,49	36,78	36,78	169,57
	JUL	0,0000026052124	0,91	2,98	20,01	38,02	147,11
	AGO	0,0000026424945	1,43	3,34	8,23	40,00	124,57
	SET	0,0000026739828	1,19	3,57	6,15	41,66	106,43
	OUT	0,0000027122725	1,43	4,11	7,21	43,69	89,91
	NOV	0,0000028014472	3,29	6,02	9,56	48,42	71,79
	DEZ	0,0000030049873	7,27	12,38	16,39	59,20	59,20

ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC
SÉRIE HISTÓRICA

(continuação)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIAÇÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	SEMESTRAL	NO ANO	12 MESES
1987	JAN	0,0000035103108	16,82	29,42	34,74	16,82	61,70
	FEV	0,0000039997643	13,94	42,77	51,36	33,10	63,82
	MAR	0,0000045756215	14,40	52,27	71,12	52,27	81,64
	ABR	0,0000055346279	20,96	57,67	104,06	84,18	118,77
	MAI	0,0000068153183	23,14	70,39	143,28	126,80	166,53
	JUN	0,0000082670529	21,30	80,68	175,11	175,11	220,21
	JUL	0,0000090880147	9,93	64,20	158,89	202,43	248,84

	AGO	0,0000095505142	5,09	40,13	138,78	217,82	261,42
	SET	0,0000102334315	7,15	23,79	123,65	240,55	282,70
	OUT	0,0000113468563	10,88	24,86	105,02	277,60	318,35
	NOV	0,0000130409245	14,93	36,55	91,35	333,98	365,51
	DEZ	0,0000148627091	13,97	45,24	79,78	394,60	394,60
1988	JAN	0,0000176820416	18,97	55,83	94,56	18,97	403,72
	FEV	0,0000204776950	15,81	57,03	114,41	37,78	411,97
	MAR	0,0000241822254	18,09	62,70	136,31	62,70	428,50
	ABR	0,0000286147643	18,33	61,83	152,18	92,53	417,01
	MAI	0,0000338340059	18,24	65,22	159,44	127,64	396,44
	JUN	0,0000413722945	22,28	71,09	178,36	178,36	400,45
	JUL	0,0000508961066	23,02	77,87	187,84	242,44	460,04
	AGO	0,0000613960547	20,63	81,46	199,82	313,09	542,86
	SET	0,0000779299086	26,93	88,36	222,26	424,33	661,52
	OUT	0,0000987292876	26,69	93,98	245,03	564,28	770,10
	NOV	0,0001265215786	28,15	106,07	273,95	751,27	870,19
	DEZ	0,0001624917478	28,43	108,51	292,75	993,28	993,28
1989	JAN	0,0002201437229	35,48	122,98	332,54	35,48	1145,01
	FEV	0,0002561373193	16,35	102,45	317,19	57,63	1150,81
	MAR	0,0002712494153	5,90	66,93	248,07	66,93	1021,69
	ABR	0,0002931120898	8,06	33,15	196,88	80,39	924,34
	MAI	0,0003419738031	16,67	33,51	170,29	110,46	910,74
	JUN	0,0004425140433	29,40	63,14	172,33	172,33	969,59
	JUL	0,0005637629763	27,40	92,34	156,09	246,95	1007,67
	AGO	0,0007508195948	33,18	119,55	193,13	362,07	1122,91
	SET	0,0010237424220	36,35	131,35	277,42	530,03	1213,67
	OUT	0,0014205450891	38,76	151,98	384,64	774,23	1338,83
	NOV	0,0021090831794	48,47	180,90	516,74	1197,96	1566,98
	DEZ	0,0031906209110	51,28	211,66	621,02	1863,56	1863,56
1990	JAN	0,0053663052799	68,19	277,76	851,87	68,19	2337,64
	FEV	0,0093368346371	73,99	342,70	1143,55	192,63	3545,25
	MAR	0,0170098454104	82,18	433,12	1561,54	433,12	6170,92
	ABR	0,0195051897442	14,67	263,48	1273,08	511,33	6554,52
	MAI	0,0209310190666	7,31	124,18	892,42	556,02	6020,65
	JUN	0,0233673896742	11,64	37,38	632,38	632,38	5180,60
	JUL	0,0263163543373	12,62	34,92	390,40	724,80	4567,98
	AGO	0,0295216863099	12,18	41,04	216,19	825,26	3831,93
	SET	0,0337314788076	14,26	44,35	98,31	957,21	3194,92
	OUT	0,0385989312553	14,43	46,67	97,89	1109,76	2617,19
	NOV	0,0451298705166	16,92	52,87	115,61	1314,45	2039,79
	DEZ	0,0537677278248	19,14	59,40	130,10	1585,18	1585,18

ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC
SÉRIE HISTÓRICA

(continuação)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIAÇÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	SEMESTRAL	NO ANO	12 MESES
1991	JAN	0,0650320668040	20,95	68,48	147,12	20,95	1111,86
	FEV	0,0781675227116	20,20	73,21	164,78	45,38	737,20
	MAR	0,0873833112608	11,79	62,52	159,06	62,52	413,72
	ABR	0,0917600043057	5,01	41,10	137,73	70,66	370,44
	MAI	0,0978895252777	6,68	25,23	116,91	82,06	367,68
	JUN	0,1084925212048	10,83	24,16	101,78	101,78	364,29
	JUL	0,1216656145218	12,14	32,59	87,09	126,28	362,32
	AGO	0,1406671295351	15,62	43,70	79,96	161,62	376,49
	SET	0,1626419998971	15,62	49,91	86,12	202,49	382,17
	OUT	0,1969243031581	21,08	61,86	114,61	266,25	410,18

	NOV	0,2490682456026	26,48	77,06	154,44	363,23	451,89
	DEZ	0,3092182027201	24,15	90,12	185,01	475,10	475,10
1992	JAN	0,3893697545885	25,92	97,73	220,03	25,92	498,74
	FEV	0,4846891824762	24,48	94,60	244,56	56,75	520,06
	MAR	0,5894771072339	21,62	90,63	262,44	90,63	574,59
	ABR	0,7123256117679	20,84	82,94	261,73	130,36	676,29
	MAI	0,8868449027414	24,50	82,97	256,07	186,80	805,97
	JUN	1,0717521187308	20,85	81,81	246,60	246,60	887,86
	JUL	1,3083946424330	22,08	83,68	236,03	323,13	975,40
	AGO	1,6012136881666	22,38	80,55	230,36	417,83	1038,30
	SET	1,9851851628815	23,98	85,23	236,77	542,00	1120,59
	OUT	2,5027210502859	26,07	91,28	251,35	709,37	1170,91
	NOV	3,0755946831675	22,89	92,08	246,80	894,64	1134,84
	DEZ	3,8623294534720	25,58	94,56	260,38	1149,06	1149,06
1993	JAN	4,9735202005622	28,77	98,72	280,12	28,77	1177,33
	FEV	6,2064572137660	24,79	101,80	287,61	60,69	1180,50
	MAR	7,9181958432492	27,58	105,01	298,86	105,01	1243,26
	ABR	10,1645900046761	28,37	104,37	306,14	163,17	1326,96
	MAI	12,8866672541687	26,78	107,63	319,00	233,65	1353,09
	JUN	16,8003502644861	30,37	112,17	334,98	334,98	1467,56
	JUL	22,0101366146558	31,01	116,54	342,55	469,87	1582,22
	AGO	29,3483184707683	33,34	127,74	372,87	659,86	1732,88
	SET	39,8051253226265	35,63	136,93	402,70	930,60	1905,11
	OUT	53,3866329234744	34,12	142,55	425,22	1282,24	2033,14
	NOV	72,6058212060671	36,00	147,39	463,42	1779,85	2260,71
	DEZ	100,0000000000000	37,73	151,22	495,23	2489,11	2489,11
1994	JAN	141,3200000000000	41,32	164,71	542,07	41,32	2741,45
	FEV	198,6500000000000	40,57	173,60	576,87	98,65	3100,70
	MAR	284,2300000000000	43,08	184,23	614,05	184,23	3489,58
	ABR	406,0500000000000	42,86	187,33	660,58	306,05	3894,75
	MAI	579,5600000000000	42,73	191,75	698,23	479,56	4397,36
	JUN	859,1400000000000	48,24	202,27	759,14	759,14	5013,82
	JUL	925,7200000000000	7,75	127,98	555,05	825,72	4105,88
	AGO	942,8500000000000	1,85	62,68	374,63	842,85	3112,62
	SET	956,0500000000000	1,40	11,28	236,36	856,05	2301,83
	OUT	983,0100000000000	2,82	6,19	142,09	883,01	1741,30
	NOV	1012,1100000000000	2,96	7,35	74,63	912,11	1293,98
	DEZ	1029,3200000000000	1,70	7,66	19,81	929,32	929,32

ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC
SÉRIE HISTÓRICA

(continuação)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIAÇÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	SEMESTRAL	NO ANO	12 MESES
1995	JAN	1044,1400000000000	1,44	6,22	12,79	1,44	638,85
	FEV	1054,6900000000000	1,01	4,21	11,86	2,46	430,93
	MAR	1071,7800000000000	1,62	4,13	12,11	4,13	277,08
	ABR	1098,4700000000000	2,49	5,20	11,75	6,72	170,53
	MAI	1121,5400000000000	2,10	6,34	10,81	8,96	93,52
	JUN	1145,9900000000000	2,18	6,92	11,33	11,33	33,39
	JUL	1174,1800000000000	2,46	6,89	12,45	14,07	26,84
	AGO	1186,1600000000000	1,02	5,76	12,47	15,24	25,81
	SET	1200,0400000000000	1,17	4,72	11,97	16,59	25,52
	OUT	1216,8400000000000	1,40	3,63	10,78	18,22	23,79
	NOV	1235,2100000000000	1,51	4,14	10,14	20,00	22,04
	DEZ	1255,5900000000000	1,65	4,63	9,56	21,98	21,98
1996	JAN	1273,9200000000000	1,46	4,69	8,49	1,46	22,01

	FEV	1282,9600000000000	0,71	3,87	8,16	2,18	21,64
	MAR	1286,6800000000000	0,29	2,48	7,22	2,48	20,05
	ABR	1298,6500000000000	0,93	1,94	6,72	3,43	18,22
	MAI	1315,2700000000000	1,28	2,52	6,48	4,75	17,27
	JUN	1332,7600000000000	1,33	3,58	6,15	6,15	16,30
	JUL	1348,7500000000000	1,20	3,86	5,87	7,42	14,87
	AGO	1355,4900000000000	0,50	3,06	5,65	7,96	14,28
	SET	1355,7600000000000	0,02	1,73	5,37	7,98	12,98
	OUT	1360,9100000000000	0,38	0,90	4,79	8,39	11,84
	NOV	1365,5400000000000	0,34	0,74	3,82	8,76	10,55
	DEZ	1370,0500000000000	0,33	1,05	2,80	9,12	9,12
1997	JAN	1381,1500000000000	0,81	1,49	2,40	0,81	8,42
	FEV	1387,3700000000000	0,45	1,60	2,35	1,26	8,14
	MAR	1396,8000000000000	0,68	1,95	3,03	1,95	8,56
	ABR	1405,1800000000000	0,60	1,74	3,25	2,56	8,20
	MAI	1406,7300000000000	0,11	1,40	3,02	2,68	6,95
	JUN	1411,6500000000000	0,35	1,06	3,04	3,04	5,92
	JUL	1414,1900000000000	0,18	0,64	2,39	3,22	4,85
	AGO	1413,7700000000000	-0,03	0,50	1,90	3,19	4,30
	SET	1415,1800000000000	0,10	0,25	1,32	3,29	4,38
	OUT	1419,2800000000000	0,29	0,36	1,00	3,59	4,29
	NOV	1421,4100000000000	0,15	0,54	1,04	3,75	4,09
	DEZ	1429,5100000000000	0,57	1,01	1,27	4,34	4,34
1998	JAN	1441,6600000000000	0,85	1,58	1,94	0,85	4,38
	FEV	1449,4400000000000	0,54	1,97	2,52	1,39	4,47
	MAR	1456,5400000000000	0,49	1,89	2,92	1,89	4,28
	ABR	1463,0900000000000	0,45	1,49	3,09	2,35	4,12
	MAI	1473,6200000000000	0,72	1,67	3,67	3,09	4,75
	JUN	1475,8300000000000	0,15	1,32	3,24	3,24	4,55
	JUL	1471,7000000000000	-0,28	0,59	2,08	2,95	4,07
	AGO	1464,4900000000000	-0,49	-0,62	1,04	2,45	3,59
	SET	1459,9500000000000	-0,31	-1,08	0,23	2,13	3,16
	OUT	1461,5600000000000	0,11	-0,69	-0,10	2,24	2,98
	NOV	1458,9300000000000	-0,18	-0,38	-1,00	2,06	2,64
	DEZ	1465,0600000000000	0,42	0,35	-0,73	2,49	2,49

ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC
SÉRIE HISTÓRICA

(continuaçao)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIAÇÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	SEMESTRAL	NO ANO	12 MESES
1999	JAN	1474,5800000000000	0,65	0,89	0,20	0,65	2,28
	FEV	1493,6000000000000	1,29	2,38	1,99	1,95	3,05
	MAR	1512,7200000000000	1,28	3,25	3,61	3,25	3,86
	ABR	1519,8300000000000	0,47	3,07	3,99	3,74	3,88
	MAI	1520,5900000000000	0,05	1,81	4,23	3,79	3,19
	JUN	1521,6500000000000	0,07	0,59	3,86	3,86	3,10
	JUL	1532,9100000000000	0,74	0,86	3,96	4,63	4,16
	AGO	1541,3400000000000	0,55	1,36	3,20	5,21	5,25
	SET	1547,3500000000000	0,39	1,69	2,29	5,62	5,99
	OUT	1562,2000000000000	0,96	1,91	2,79	6,63	6,89
	NOV	1576,8800000000000	0,94	2,31	3,70	7,63	8,08
	DEZ	1588,5500000000000	0,74	2,66	4,40	8,43	8,43
2000	JAN	1598,2400000000000	0,61	2,31	4,26	0,61	8,39
	FEV	1599,0400000000000	0,05	1,41	3,74	0,66	7,06
	MAR	1601,1200000000000	0,13	0,79	3,47	0,79	5,84

	ABR	1602,5600000000000	0,09	0,27	2,58	0,88	5,44
	MAI	1601,7600000000000	-0,05	0,17	1,58	0,83	5,34
	JUN	1606,5700000000000	0,30	0,34	1,13	1,13	5,58
	JUL	1628,9000000000000	1,39	1,64	1,92	2,54	6,26
	AGO	1648,6100000000000	1,21	2,92	3,10	3,78	6,96
	SET	1655,7000000000000	0,43	3,06	3,41	4,23	7,00
	OUT	1658,3500000000000	0,16	1,81	3,48	4,39	6,15
	NOV	1663,1600000000000	0,29	0,88	3,83	4,70	5,47
	DEZ	1672,3100000000000	0,55	1,00	4,09	5,27	5,27
2001	JAN	1685,1900000000000	0,77	1,62	3,46	0,77	5,44
	FEV	1693,4500000000000	0,49	1,82	2,72	1,26	5,90
	MAR	1701,5800000000000	0,48	1,75	2,77	1,75	6,27
	ABR	1715,8700000000000	0,84	1,82	3,47	2,60	7,07
	MAI	1725,6500000000000	0,57	1,90	3,76	3,19	7,73
	JUN	1736,0000000000000	0,60	2,02	3,81	3,81	8,06
	JUL	1755,2700000000000	1,11	2,30	4,16	4,96	7,76
	AGO	1769,1400000000000	0,79	2,52	4,47	5,79	7,31
	SET	1776,9200000000000	0,44	2,36	4,43	6,26	7,32
	OUT	1793,6200000000000	0,94	2,18	4,53	7,25	8,16
	NOV	1816,7600000000000	1,29	2,69	5,28	8,64	9,24
	DEZ	1830,2000000000000	0,74	3,00	5,43	9,44	9,44
2002	JAN	1849,7800000000000	1,07	3,13	5,38	1,07	9,77
	FEV	1855,5100000000000	0,31	2,13	4,88	1,38	9,57
	MAR	1867,0100000000000	0,62	2,01	5,07	2,01	9,72
	ABR	1879,7100000000000	0,68	1,62	4,80	2,71	9,55
	MAI	1881,4000000000000	0,09	1,40	3,56	2,80	9,03
	JUN	1892,8800000000000	0,61	1,39	3,42	3,42	9,04
	JUL	1914,6500000000000	1,15	1,86	3,51	4,61	9,08
	AGO	1931,1200000000000	0,86	2,64	4,07	5,51	9,16
	SET	1947,1500000000000	0,83	2,87	4,29	6,39	9,58
	OUT	1977,7200000000000	1,57	3,29	5,21	8,06	10,26
	NOV	2044,7600000000000	3,39	5,88	8,68	11,72	12,55
	DEZ	2099,9700000000000	2,70	7,85	10,94	14,74	14,74

ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC
SÉRIE HISTÓRICA

(continuação)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIAÇÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	SEMESTRAL	NO ANO	12 MESES
2003	JAN	2151,8400000000000	2,47	8,80	12,39	2,47	16,33
	FEV	2183,2600000000000	1,46	6,77	13,06	3,97	17,66
	MAR	2213,1700000000000	1,37	5,39	13,66	5,39	18,54
	ABR	2243,7100000000000	1,38	4,27	13,45	6,84	19,36
	MAI	2265,9200000000000	0,99	3,79	10,82	7,90	20,44
	JUN	2264,5600000000000	-0,06	2,32	7,84	7,84	19,64
	JUL	2265,4700000000000	0,04	0,97	5,28	7,88	18,32
	AGO	2269,5500000000000	0,18	0,16	3,95	8,08	17,53
	SET	2288,1600000000000	0,82	1,04	3,39	8,96	17,51
	OUT	2297,0800000000000	0,39	1,40	2,38	9,39	16,15
	NOV	2305,5800000000000	0,37	1,59	1,75	9,79	12,76
	DEZ	2318,0300000000000	0,54	1,31	2,36	10,38	10,38
2004	JAN	2337,2700000000000	0,83	1,75	3,17	0,83	8,62
	FEV	2346,3900000000000	0,39	1,77	3,39	1,22	7,47
	MAR	2359,7600000000000	0,57	1,80	3,13	1,80	6,62
	ABR	2369,4300000000000	0,41	1,38	3,15	2,22	5,60
	MAI	2378,9100000000000	0,40	1,39	3,18	2,63	4,99

	JUN	2390,8000000000000	0,50	1,32	3,14	3,14	5,57
	JUL	2408,2500000000000	0,73	1,64	3,04	3,89	6,30
	AGO	2420,2900000000000	0,50	1,74	3,15	4,41	6,64
	SET	2424,4000000000000	0,17	1,41	2,74	4,59	5,95
	OUT	2428,5200000000000	0,17	0,84	2,49	4,77	5,72
	NOV	2439,2100000000000	0,44	0,78	2,53	5,23	5,80
	DEZ	2460,1900000000000	0,86	1,48	2,90	6,13	6,13
2005	JAN	2474,2100000000000	0,57	1,88	2,74	0,57	5,86
	FEV	2485,1000000000000	0,44	1,88	2,68	1,01	5,91
	MAR	2503,2400000000000	0,73	1,75	3,25	1,75	6,08
	ABR	2526,0200000000000	0,91	2,09	4,01	2,68	6,61
	MAI	2543,7000000000000	0,70	2,36	4,28	3,39	6,93
	JUN	2540,9000000000000	-0,11	1,50	3,28	3,28	6,28
	JUL	2541,6600000000000	0,03	0,62	2,73	3,31	5,54
	AGO	2541,6600000000000	0,00	-0,08	2,28	3,31	5,01
	SET	2545,4700000000000	0,15	0,18	1,69	3,47	4,99
	OUT	2560,2300000000000	0,58	0,73	1,35	4,07	5,42
	NOV	2574,0500000000000	0,54	1,27	1,19	4,63	5,53
	DEZ	2584,3500000000000	0,40	1,53	1,71	5,05	5,05
2006	JAN	2594,1700000000000	0,38	1,33	2,07	0,38	4,85
	FEV	2600,1400000000000	0,23	1,01	2,30	0,61	4,63
	MAR	2607,1600000000000	0,27	0,88	2,42	0,88	4,15
	ABR	2610,2900000000000	0,12	0,62	1,96	1,00	3,34
	MAI	2613,6800000000000	0,13	0,52	1,54	1,13	2,75
	JUN	2611,8500000000000	-0,07	0,18	1,06	1,06	2,79
	JUL	2614,7200000000000	0,11	0,17	0,79	1,18	2,87
	AGO	2614,2000000000000	-0,02	0,02	0,54	1,16	2,85
	SET	2618,3800000000000	0,16	0,25	0,43	1,32	2,86
	OUT	2629,6400000000000	0,43	0,57	0,74	1,75	2,71
	NOV	2640,6800000000000	0,42	1,01	1,03	2,18	2,59
	DEZ	2657,0500000000000	0,62	1,48	1,73	2,81	2,81

ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC
SÉRIE HISTÓRICA

(conclusao)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIAÇÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	SEMESTRAL	NO ANO	12 MESES
2007	JAN	2670,0700000000000	0,49	1,54	2,12	0,49	2,93
	FEV						
	MAR						
	ABR						
	MAI						
	JUN						
	JUL						
	AGO						
	SET						
	OUT						
	NOV						
	DEZ						

NOTA : PERÍODO DE COLETA AJUSTADO AO MÊS CIVIL (DO 1º. AO 30º. DIA DE CADA MÊS), PARA OS MESES ANTERIORES A MARÇO DE 86.